



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 581/87

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL COM FINALIDADE ESPE  
CÍFICA

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espíri  
to Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a de  
cretar a Abertura de Crédito Especial, até o montante de Cz\$ 5.100.200,00  
(Cinco Milhões, Cem Mil e Duzentos Cruzados), destinados a Construção de  
Quatro Pontes no Distrito de Santa Maria de Jetibá, neste Município.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação  
desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a  
Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cz\$ 5.100.200,00 (Cinco Milhões,  
Cem Mil e Duzentos Cruzados), sendo Cz\$ 1.020.040,00 (Hum Milhão, Vinte Mil  
e Quarenta Cruzados) a Fundo Perdido e Cz\$ 4.080.160,00 (Quatro Milhões  
, Oitenta Mil e Cento e Sessenta Cruzados) a Título de Financiamento, nas  
seguintes condições:

I - Amortização, em 16 (Dezesseis) parcelas semestrais su  
cessivas, no prazo total de 10 (Dez)anos, inclusive 02 (Dois) anos de  
carência.

II - Juros de 1% (Um Por Cento) ao ano, durante o período  
de carência e de 3% (Três Por Cento) ao ano, durante a amortização, sobre  
o saldo devedor, atualizado pelo índice equivalente, se houver variação do  
valor nominal das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), e outros índices  
oficiais aplicáveis.

Continua.....

